

NADA A OPOR ÚNICO - nº 046/2019

Evento: Bloco Unidos da Penha

Responsável: Marcelo Machado Gomes

Local: Rua Dona Angélica – Penha

Data: 28/02/2019 Início: 16:00 Término: 00:00

Público estimado: 400 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

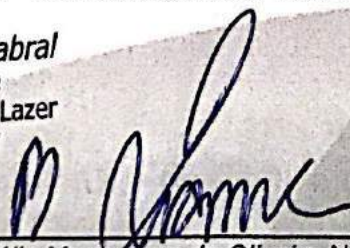
A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Desde que não haja interferência nas esquinas adjacentes; desde que o fechamento ocorra de acordo com o artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

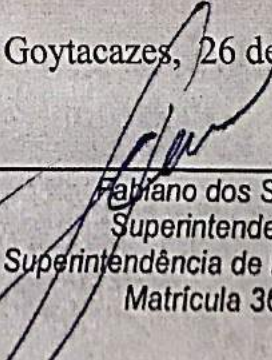
O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Fabício Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570



NADA A OPOR ÚNICO - nº 045/2019



Evento: Bloco Boi Real

Responsável: José Amaro Carvalho Silva

Local: Avenida Nazário Pereira Gomes – Fundão

Data: 27/02/2019 Início: 18:00 Término: 00:00

Público estimado: 400 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

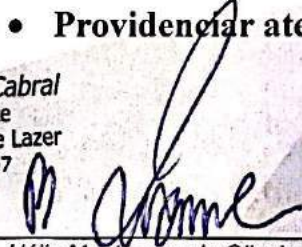
Desde que haja acompanhamento da Guarda Civil Municipal.

Percurso da Praça do Fundão a Praça São José.

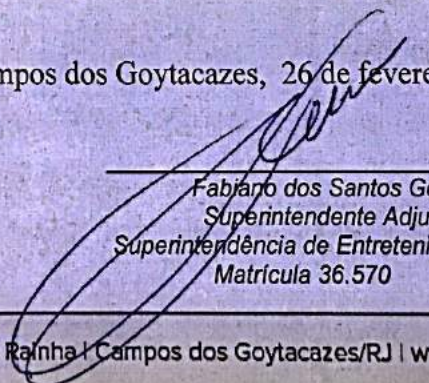
O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Fabício Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019
Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

**NADA A OPOR ÚNICO - nº 044/2019**

Evento: Boi Quilombola Dendê

Responsável: Wallace Vicente Paula

Local: Praça de Custodópolis

Data: 28/02/2019 Início: 20:00 Término: 00:00

Público estimado: 280 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

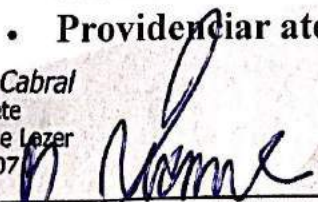
A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Desde que não haja intervenção na Rua José Carlos Pereira Pinto ou Nossa Senhora da Conceição; Desde que o fechamento ocorra de acordo com o artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro. Desde que haja apoio da G.C.M.

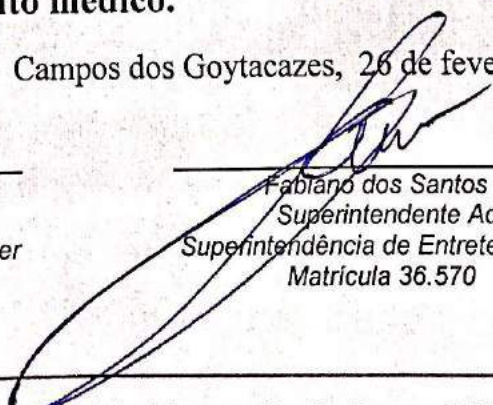
O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Fabício Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019
Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

NADA A OPOR ÚNICO - nº 043/2019



Evento: Bloco Carnavalesco Boi Chifrudo

Responsável: Edmilson Ribeiro

Local: Rua Nelson Rebel – Parque Aurora

Data: 28/02/2019 Início: 20:00 Término: 01:00

Público estimado: 350 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

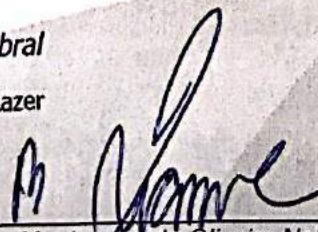
A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Desde que o fechamento ocorra de acordo com o artigo 95 do C.T.B. e sem intervenções nas esquinas.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

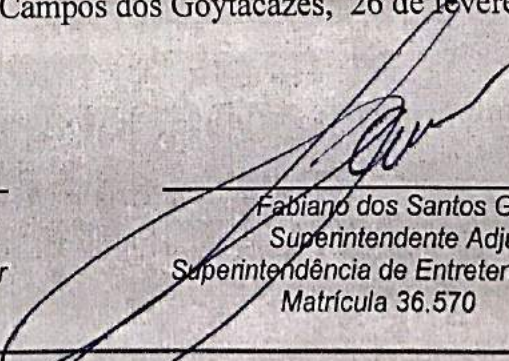
- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Fabício Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

NADA A OPOR ÚNICO - nº 040/2019



Evento: Bloco Carnavalesco do Trabalho Social com Idosos

Responsável: Serviço Social do Comércio – SESC Campos.

Trajetos: Rua Alberto Torres, Rua Álvaro Tâmega, Rua Gil de Góes, Rua Baronesa da Lagoa Dourada, retornando ao SESC pela Rua Alberto Torres.

Data: 27/02/2019 Início: 18:00 Término: 20:00

Público estimado: 300 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

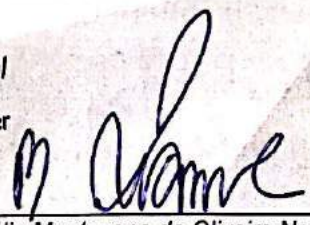
A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Trajetos com apoio da Guarda Civil Municipal.

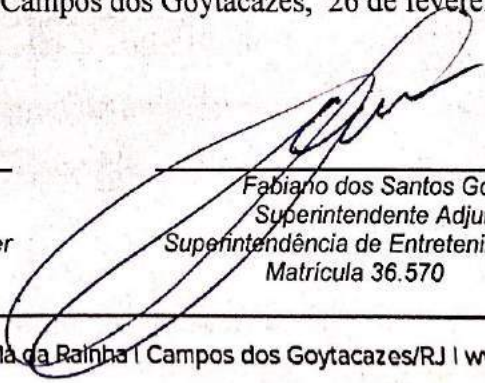
O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Fabício Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570



NADA A OPOR ÚNICO - nº 041/2019

Evento: Banda Carmem Miranda

Responsável: Francisco Bruno Melo de Souza

Local: Avenida Francisco Lamego – Jardim Carioca

Data: 28/02/2019 Início: 20:00 Término: 01:00

Público estimado: 500 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

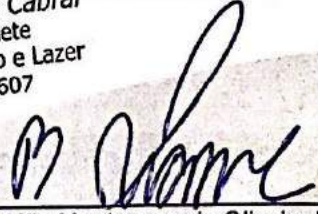
A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Fechamento para montagem de estrutura a partir das 16h; Com acompanhamento da Guarda Civil Municipal.

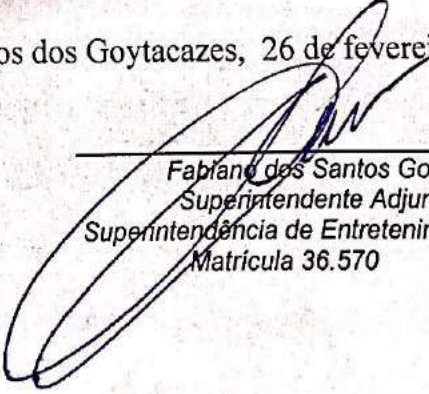
O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Fabício Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570



NADA A OPOR ÚNICO - nº 039/2019

Evento: Folia Louca

Responsável: Gerência de Saúde Mental

Local: Rua Baronesa da Lagoa Dourada

Data: 27/02/2019 Início: 10:00 Término: 17:00

Público estimado: 150 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Nada a Opor ao fechamento do trecho em frente à Vila Maria, desde que sob o artigo 95 do C.T.B sem intervenção do fluxo da Avenida Alberto Torres e Rua Gil de Góes. Desde que o término do evento seja no horário acima autorizado.

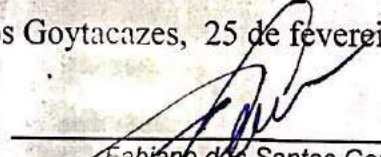
O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2019.


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente

Fabício Mantovani
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570



NADA A OPOR - nº 004/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER
Setor: PROTOCOLO
Responsável: DEBORA UHLMANN FERREIRA
Identificação: 2019.170 000022-7-NO



Evento: Corrida Rústica

Responsável: Fundação Municipal de Esportes

Local: Lagamar

Data: 24/02/2019 Início: 08:00 Término: 12:00

Público estimado: 300 pessoas

Declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, desde que tenha cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros e demais órgãos municipais que se fizerem necessários.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Ressaltamos que todo domingo no Lagamar acontece programação do verão desta Superintendência no horário compreendido de 13 às 15h, portanto, o realizador do evento deverá atentar-se ao horário de término não podendo assim ultrapassá-lo.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.

Fabício Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2019.

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570



PREFEITURA DE
CAMPOS

*RASCUNHO - consulta de autorização

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

NADA A OPOR ÚNICO - nº 037/2019

Evento: Estadual de Ciclismo 2019

Responsável: Fundação Municipal de Esportes

Local: Praça São Benedito – Lagoa de Cima.

Data: 24/02/2019 Início: 07:00 Término: 16:00

Público estimado: 300 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Desde que haja apoio da Guarda Civil Municipal.

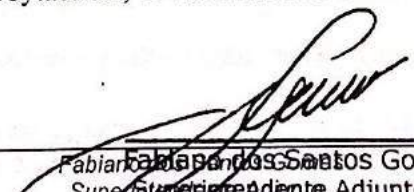
O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Fabício Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2019.


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

NADA A OPOR ÚNICO - nº 038/2019



Evento: 5º Aniversário da Igreja Assembleia de Deus Remanescente

Responsável: Carlos Alberto Pessanha Rangel

Local: Rua Osvaldo Menezes Póvoa – Parque Tarcísio Miranda

Data: 23/02/2019 Início: 19:30 Término: 23:00

Público estimado: 150 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto à Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Desde que ocorra de acordo com o artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro e desde que não haja intervenção nas esquinas adjacentes.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Fabício Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2019.

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570



PREFEITURA DE

CAMPOS***RASCUNHO - consulta de autorização**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

GABINETE DO PREFEITO

SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

NADA A OPOR - nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

Setor: PROTOCOLO

Responsável: DEBORA UHLMANN FERREIRA

Identificação: 2019.170.000017-6-MO



Evento: 1º Circuito de Ecoanzol de Praia

Responsável: Ecoanzol

Local: Casa da Terceira Idade – Farol de São Thomé.

Data: 23 e 24/02/2019 Início: 08:00 Término: 17:00

Público estimado: 300 pessoas

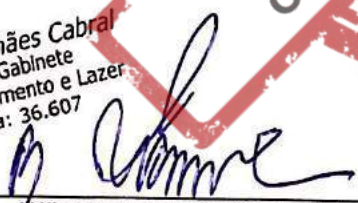
Declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, desde que tenha cumprido as obrigações legais junto a **Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros e demais órgãos municipais** que se fizerem necessários.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.

Fabício Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2019.


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

NADA A OPOR ÚNICO - nº 036/2019

Evento: Bloco Esquenta Mas Não Ferve

Responsável: Ralph Prates de Souza

Local: Rua Riachuelo – Turf Clube

Data: 27/02/2019 Início: 19:00 Término: 01:00

Público estimado: 200 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Nada a Opor ao uso da Rua Bernardo Passos, entre a Rua Riachuelo e Rua Professor Manhães, desde que o fechamento ocorra de acordo com o artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Fabrizio Manhães Cábria
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente

Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2019.

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570





NADA A OPOR ÚNICO - nº 035/2019



Evento: Cordão Carnavalesco Doces Bárbaros

Responsável: Cordão Carnavalesco Doces Bárbaros

Local: Rua das Palmeiras - Centro

Data: 27/02/2019 Início: 19:00 Término: 01:00

Público estimado: 300 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Desde que o fechamento ocorra de acordo com o artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Órício Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
p. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2019.

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

NADA A OPOR ÚNICO - nº 033/2019



Evento: Batalha de Confete

Responsável: Marciano da Hora Ribeiro

Local: Rua 13 de Maio - Centro

Data: 23/02/2019 Início: 20:00 Término: 01:00

Público estimado: 800 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Desde que sob o artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, somente se houver acompanhamento da Guarda Civil Municipal. Interdição para montagem de palco e estrutura somente a partir das 18:00.

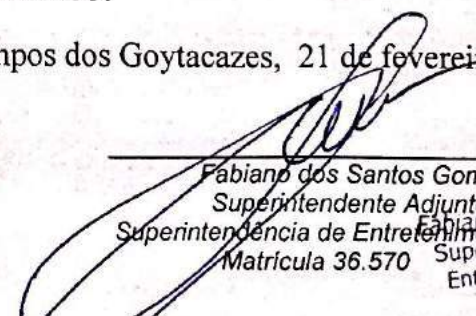
O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Fabício Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2019.


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570



PREFEITURA DE
CAMPOS

*RASCUNHO - consulta de autorização

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

NADA A OPOR ÚNICO - nº 034/2019



Evento: Bloco Pré Carnavalesco Agrada Gregos e Troianos

Responsável: Luiz Gustavo Soares Sales

Local: Praça do Santíssimo Salvador

Data: 27/02/2019 Início: 20:00 Término: 00:00

Público estimado: 800 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Desde que o promotor do evento atente-se aos horários de missa, não devendo assim haver / causar poluição sonora nos horários das mesmas.

Nada a Opor ao uso da Rua Paul Percy Harris entre as Ruas Dr Inácio de Moura e Avenida Rui Barbosa. Nada a Opor ao uso da Av. Alberto Torres entre a Rua Paul Percy Harris e Lacerda Sobrinho. Fechamento de acordo com o artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Fabício Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607

Helio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2019.

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570
Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570

NADA A OPOR ÚNICO - nº 032/2019

Evento: Gabinete na Praça

Responsável: Roberta da Silva Bensi Barcelos

Local: Calçadão Boulevard Francisco de Paula Carneiro (trecho em frente a Caixa Econômica)

Data: 22/02/2019 Início: 08:00 Término: 16:00

Público estimado: circulante

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

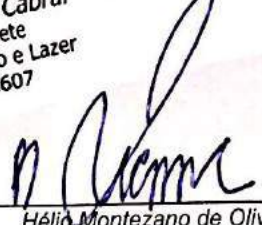
Sem interdição de Rua.

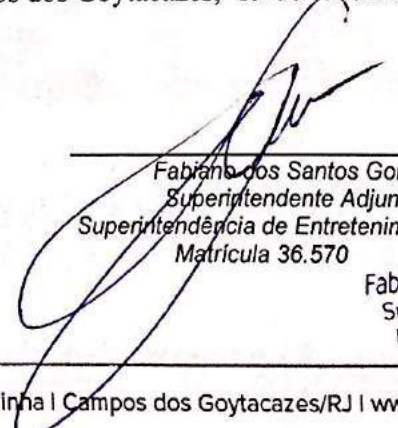
O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Fabício Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2019.


Hélio Motezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

NADA A OPOR ÚNICO - nº 031/2019

Evento: Boi Papo Quente

Responsável: Pompeo José Corrêa Bravo

Local: Rua Colatino Gusmão com Almirante Wandenkolk

Data: 21/02/2019 Início: 16:00 Término: 22:00

Público estimado: 1.000 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Nada a Opor ao uso da Rua Colatino Gusmão, desde que o fechamento ocorra de acordo com o artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro e somente se houver acompanhamento da Guarda Civil Municipal.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Fabício Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2019.

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570
Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570

Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos, 66-254 | Vila da Rainha | Campos dos Goytacazes/RJ | www.campos.rj.gov.br

VIVA A SUA CIDADE

2017 / 2018 - Ano do Sesquicentário de Nilo Peçanha



NADA A OPOR ÚNICO - nº 030/2019

Evento: Bloco Concentra Mas Não Sai

Responsável: Carlos Roberto de Costa

Local: Rua Barão de Amazonas - Centro

Data: 20/02/2019 Início: 18:00 Término: 00:00

Público estimado: 100 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

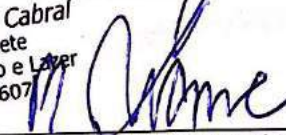
A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Nada a Opor ao uso do trecho da Av. Alberto Torres até a Rua Dr. Inácio de Moura, desde que o fechamento ocorra de acordo com o artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

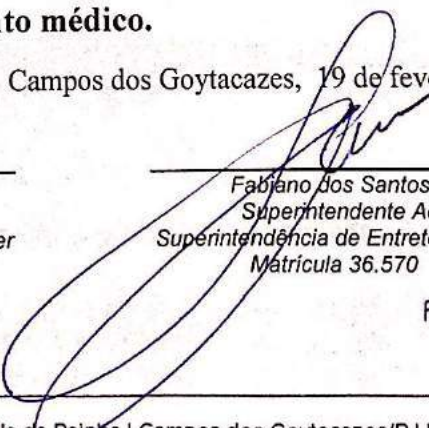
O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Fabrizio Manhães Cabral
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2019.


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

GABINETE DO PREFEITO

SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

NADA A OPOR ÚNICO - nº 028/2019

Evento: 4º Encontro de Jipeiros

Responsável: Departamento de Turismo – PMCG.

Local: Lagamar

Data: 15 a 17/02/2019 Início: 12:00 Término: 18:00

Público estimado: 500 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

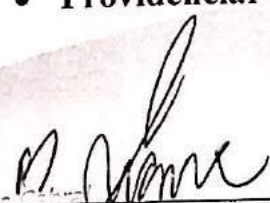
A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Desde que haja apoio da Guarda Civil Municipal.

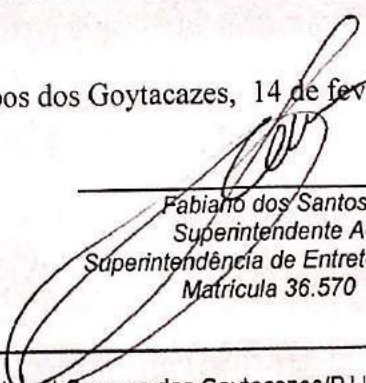
Desde que não haja conflito sonoro com o evento já realizado aos domingos no Lagamar das 12 às 16h.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.836

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2019.


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570



NADA A OPOR ÚNICO - nº 029/2019

Evento: Mega Vestibular Social

Responsável: Universidade Estácio de Sá

Local: Orla – Farol de São Thomé.

Data: 16/02/2019 Início: 08:00 Término: 13:00

Público estimado: 500 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Desde que não haja fechamento de Rua.

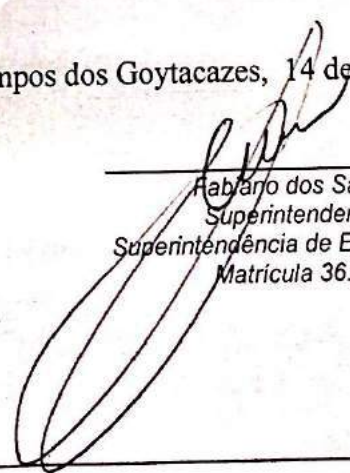
O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2019.


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente

Fabício Montezano
Chefe de Gabinete
Sup. Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.607


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

NADA A OPOR ÚNICO - nº 026/2019

Evento: Boneco 100 Sossego

Responsável: Eduardo Gonçalves Maciel

Local: Praça do Sossego - Parque Tamandaré.

Data: 19/02/2019 Início: 16:00 Término: 00:00

Público estimado: 500 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Nada a Opor desde que a interdição ocorra de acordo com o artigo 95 do C.T.B.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente

Superintendência de Entretenimento e Lazer
Hélio Montezano de O. Neto
Superintendente
Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.836

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2019.

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570



PREFEITURA DE

CAMPOS

*RASCUNHO consulta de autorização

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

GABINETE DO PREFEITO

SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

NADA A OPOR ÚNICO - nº 027/2019

Evento: Exposição de Fotos

Responsável: Antônio Carlos de Souza Alves

Local: Calçadão Boulevard Francisco de Paula Carneiro

- Trecho em frente ao Banco Itaú.

Data: 18 a 22/02/2019 Início: 09:00 Término: 16:00

Público estimado: 100 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Sem intervenção de Via.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.836

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2019.

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570

Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos, 66-254 | Villa da Rainha | Campos dos Goytacazes/RJ | www.campos.rj.gov.br

VIVA A SUA CIDADE

2017 / 2018 - Ano do Sesquicentenário de Nilo Peçanha



PREFEITURA DE
CAMPOS

*RASCUNHO - consulta de autorização

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER
Setor: PROTOCOLO
Responsável: DEBORA UHLIMANN FERREIRA
Identificação: 2019.179.000005.4.M3



NADA A OPOR ÚNICO - nº 021/2019

Evento: 1ª Cavalgada de Verão Comitativa Competidores Campistas

Responsável: Kissyla de Carvalho Barros Almeida

Local: Farol de São Thomé

Data: 24/02/2019 Início: 10:00 Término: 18:00

Público estimado: 50 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Somente se houver acompanhamento da Guarda Civil Municipal.

Somente se o promotor do evento apresentar o responsável técnico quando o for solicitado.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570

Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos, 66-254 | Vila da Rainha | Campos dos Goytacazes/RJ | www.campos.rj.gov.br

VIVA A SUA CIDADE

2017 / 2018 — Ano do Sesquicentário de Nilo Peçanha



NADA A OPOR ÚNICO - nº 022/2019

Evento: Bloquinho

Responsável: Ortência Bittencourt Vieira

Local: Rua Capitão Henrique Martins – Fundão.

Data: 23/02/2019 Início: 18:00 Término: 01:00

Público estimado: 300 pessoas

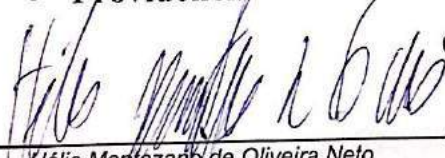
De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

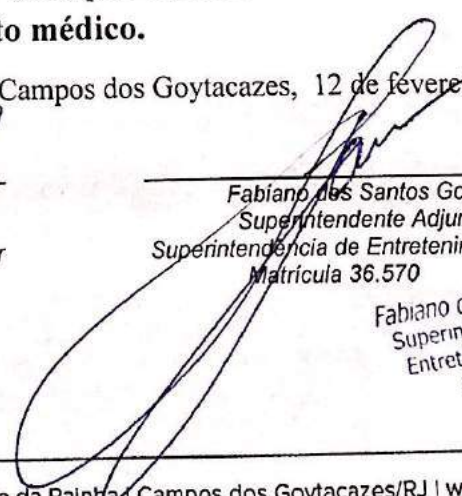
Nada a Opor ao uso da Rua Capitão Henrique Martins, desde que não haja interrupção do fluxo das Ruas Adjacentes e sob art. 95 do C.T.B.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2019.


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Fabiano dos Santos G.
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

GABINETE DO PREFEITO

SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

NADA A OPOR ÚNICO - nº 024/2019

Evento: Grito do Morrinho

Responsável: Cléa Leopoldina Moraes Almeida

Local: Rua Lacerda Sobrinho - Centro

Data: 22/02/2019 Início: 19:00 Término: 01:00

Público estimado: 800 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Nada a Opor ao fechamento da Rua Lacerda Sobrinho da 28 de março até a Rua Dr. Cardoso de Melo, desde que não haja interrupção do fluxo da 28 de março, Dr. Cardoso de Melo e da Rua Orbetal Chaves, das 19:00 as 01:00, inclusive para montagem de estrutura e equipamentos e sob o artigo 95 do C.T.B.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.836

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2019.

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570



NADA A OPOR ÚNICO - nº 023/2019

Evento: Bloco Abre Aspas

Responsável: Felipe Sales Gomes

Local: Calçadão Boulevard Francisco de Paula Carneiro – Centro

Data: 20/02/2019 Início: 18:00 Término: 23:00

Público estimado: 500 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Desde que o promotor do evento atente-se aos horários de missa, não havendo poluição sonora nos horários da mesma.

Nada a Opor desde que tenha acompanhamento da G.C.M, inclusive seguindo a orientação da mesma para o trajeto.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570



PREFEITURA DE

CAMPOS

*RASCUNHO - consulta de autorização

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER**NADA A OPOR ÚNICO - nº 025/2019**

Evento: Folia Louca

Responsável: Gerência de Saúde Mental

Local: Rua Baronesa da Lagoa Dourada

Data: 21/02/2019 Início: 10:00 Término: 17:00

Público estimado: 150 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Nada a Opor ao fechamento do trecho em frente à Vila Maria, desde que sob o artigo 95 do C.T.B sem intervenção do fluxo da Avenida Alberto Torres e Rua Gil de Góes.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Superintendente
Matrícula: 36.836

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2019.

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

NADA A OPOR ÚNICO - nº 018/2019



Evento: Festa em Louvor a Nossa Senhora dos Navegantes

Responsável: Gilson Soares Pinto

Local: Farol de São Thomé – Rádio Velho

Data: 01 e 02/02/2019 Início: 19:00 Término: 00:00

Público estimado: 300 pessoas

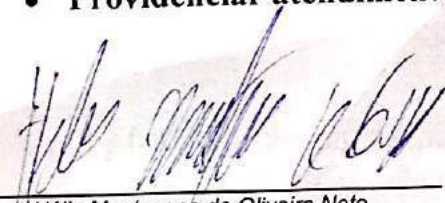
De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

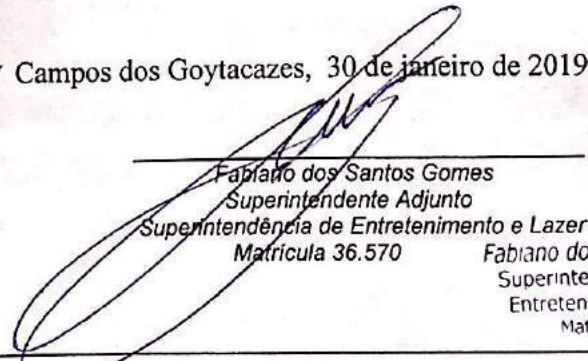
Sem interdição de Via.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.836

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2019.


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER



NADA A OPOR ÚNICO - nº 019/2019

Evento: Culto de Ação de Graças

Responsável: João Antônio de Souza da Silva

Local: Rua Cinco – BR 101 – KM 14 - Travessão

Data: 01/02/2019 Início: 19:00 Término: 22:00

Público estimado: 200 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Desde que o fechamento ocorra de acordo com o artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro e desde que não haja intervenção na BR 101.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2019.

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570



PREFEITURA DE

CAMPOS

*RASCUNHO - consulta de autorização

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

Setor: PROTOCOLO

Responsável: DEBORAH LAHMANN FERREIRA

Identificação: 2018.178.000003-P-00

**NADA A OPOR - nº 002/2019**

Evento: Concentração de Fé

Responsável: Claudio Moreira dos Santos

Local: Ginásio do Automóvel Clube

Data: 27/02/2019 Início: 18:00 Término: 22:00

Público estimado: 1.200 pessoas

Declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, desde que tenha cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros e demais órgãos municipais que se fizerem necessários.

Desde que haja autorização do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, com relação à solicitação de fechamento de rua.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Hélio Montezano de O. Neto
Superintendente
Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.836

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2019.

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570

Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos, 66-254 | Vila da Rainha | Campos dos Goytacazes/RJ | www.campos.rj.gov.br

VIVA A SUA CIDADE

2017 / 2018 — Ano do Sesquicentário de Nilo Peçanha



PREFEITURA DE

CAMPOS

*RASCUNHO - consulta de autorização

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

GABINETE DO PREFEITO

SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

NADA A OPOR ÚNICO - nº 015/2018

Evento: Proteção Social Especial em Ação

Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Local: Orla da Praia do Farol de São Thomé

Data: 23/02/2019 Início: 13:00 Término: 17:00

Público estimado: 200 pessoas (circulantes)

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Sem interdição de via.

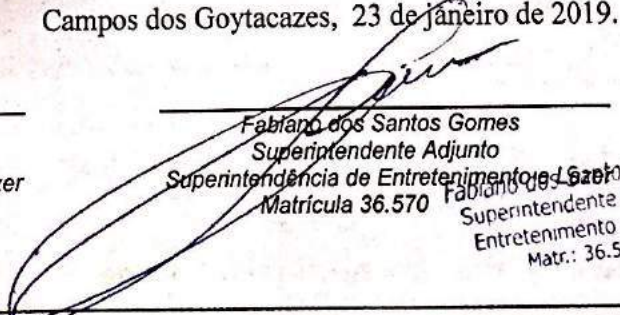
O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.836

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2019.


Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570

Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos, 66-254 | Vila da Rainha | Campos dos Goytacazes/RJ | www.campos.rj.gov.br

VIVA A SUA CIDADE



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

NADA A OPOR ÚNICO - nº 014/2018

Evento: 5ª Campanha de Doação Voluntária de Sangue

Responsável: Fernando Carvalho Rocha

Local: Avenida Garoupas – Farol de São Thomé.

Data: 22/02/2019 Início: 08:00 Término: 16:00

Público estimado: 200 pessoas

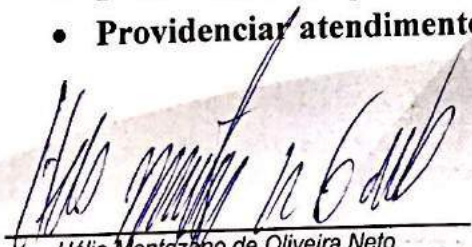
De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

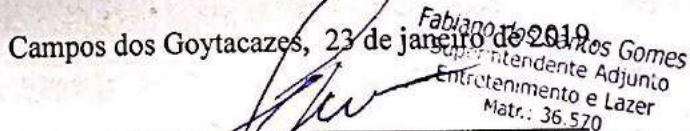
Em frente a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.


Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente

Superintendência de Entretenimento e Lazer
Hélio Montezano de O. Neto Matrícula 36.836
Superintendente
Entretenimento e Lazer
Matrícula: 36.836


Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2019
Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.520

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos, 66-254 | Vila da Rainha | Campos dos Goytacazes/RJ | www.campos.rj.gov.br

VIVA A SUA CIDADE



NADA A OPOR ÚNICO - nº 016/2018

Evento: Ação e Orientação Profissional Gratuita Senai

Responsável: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai

Local: Calçadão – Farol de São Thomé.

Data: 02/02/2019 Início: 10:00 Término: 16:00

Público estimado: 50 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Sem interdição.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570



PREFEITURA DE

CAMPOS

*RASCUNHO - consulta de autorização

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

NADA A OPOR ÚNICO - nº 013/2018

Evento: Festa de Carnaval da Linha do Limão

Responsável: Vinícius Sales Aires

Local: Rua Dario Canela - Linha do Limão

Data: 21/02/2019 Início: 21:00 Término: 00:00

Público estimado: 500 pessoas

De acordo com o Decreto nº 51/2017, publicado em 14 de março de 2017, declaramos para os devidos fins que o evento acima citado possui o Nada a Opor desta Superintendência, atestado pelos demais órgãos municipais, desde que tenham cumprido as obrigações legais junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

A ausência de documentação autorizativa por parte dos órgãos supramencionados torna sem efeito este Nada a Opor.

Nada a Opor ao fechamento da Av. Dario Canela, da RJ 216 a interseção com a Rua Nova, 200 m de trecho; Sem intervenção nas referidas Ruas, de acordo com o artigo 95 do C.T.B; e somente se houver apoio da G.C.M, com intervenção para montagem de estrutura após as 18h.

O realizador do evento deve observar as seguintes orientações:

- Não fixar nenhuma estrutura sobre o solo público.
- Não causar prejuízo ao sossego e a paz pública da população circunvizinha.
- Estar em consonância com as normas de trânsito.
- Não obstruir o direito de ir e vir de todo cidadão.
- Providenciar banheiro químico.
- Providenciar limpeza do local pós-evento.
- Providenciar atendimento médico.

Hélio Montezano de O. Neto
Su. de Ent. e Lazer
Matrícula: 36.836

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2019.

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matr.: 36.570

Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos, 66-254 | Vila da Rainha | Campos dos Goytacazes/RJ | www.campos.rj.gov.br

VIVA A SUA CIDADE

2017 / 2018 — Ano do Sesquicentenário de Nilo Peçanha